

TOMBO 2727 / APA-A3
VISTO 09
DATA 14 / 08 / 19



IGH



4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 814/2019 AO CONTRATO Nº 088-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.099.088/0001-41, com sede à Avenida Mofarrej, nº 840, V. Leopoldina, São Paulo – SP, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 088-APA**, firmado em 10/08/2015, conforme Ofício/HUAPA nº 199/19, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de fornecimento e manutenção do sistema de informática KAIROS hospedado em DATA CENTER em prol do **Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, por 12 (doze) meses, entre **11/02/2019 e 10/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§ 1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do preço dos serviços e sua forma de cobrança, o item 3.2, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

Aline Martinele Tonha
Gerente Jurídica Corporativa
igh Instituto de Gestão e Humanização

DIMEP

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 814/2019 AO
CONTRATO Nº 088-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E DIMAS DE MELO PIMENTA
SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.**

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 10 de fevereiro de 2019.

Aline Marlene Iório
Gerente Jurídica
IGH Instituto de
Gestão e
Humanização


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


Dimas de Melo Pimenta Sistemas de
Ponto e Acesso LTDA
Contratada